



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº61/2023

ESTABELECE RECESSO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR:

DECRETA:

Art. 1º Recesso no dia 03 de outubro de 2023, sexta-feira, que sucede o feriado de Finados (quinta-feira 02/01/2023), não havendo expediente nas repartições públicas administrativas do Município de Laranjal/PR.

Art. 2º Não se aplica o disposto no artigo 1º aos serviços essenciais, devendo a Unidade Básica de Saúde - UBS, a Divisão de Transportes de Saúde, o serviço de Vigilância Patrimonial e demais serviços emergenciais funcionar normalmente durante os dias de feriado e recesso conforme escala previamente estabelecida pelo Secretário responsável.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e o Setor de Transporte Escolar seguirão o calendário escolar municipal previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjal, 01 de novembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal